



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO N.º 0052-002326/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 08.146.561/0001-05, sediada na Rua Rosalina, n.º 305, Bairro Farolândia – Aracaju/SE, CEP: 49.032-150, Telefone: (79) 3213-0918, E-mail: comercial@estrelase.com.br, representada por **NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO**, CPF n.º 131.944.961-15, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório n.º 00052-00023811/2023-41, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, conforme Manifestação n.º 12018 (130070708-SEI), Despacho (130075866-SEI), Nota Técnica n.º 164/2023 (130155833-SEI), Despacho (130162173-SEI), Parecer Jurídico 690/2023-PGDF/PGCONS (130549431-SEI), Nota Informativa 1 (130654030-SEI), Despacho (130656129-SEI), Nota Técnica n.º 3/2024 (130662140-SEI), Despachos (130662443 e 130666020-SEI).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO
Representante Legal

Testemunhas

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING
CPF N.º 991.003.206-68



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 11/01/2024, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 11/01/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neuzildo dos Santos Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 16/01/2024, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130974648** código CRC= **566216F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br